RESOLUÇÃO Nº 23/2025

Revoga a Resolução nº 010/2025 e aprova a utilização de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o custeio do coffee break nos dias 07 e 08 de julho de 2025, durante a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e pela Lei Municipal nº 5.818, de 1º de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

O erro material identificado na Resolução nº 010/2025 que não menciona o custeio do Coffee break para o primeiro dia de realização da Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no dia 07 de julho de 2025;

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 010/2025 e aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o custeio do coffee break, nos períodos matutino e vespertino, para 125 pessoas, no dia 08 de julho de 2025, durante a Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2025, no Bloco Pedagógico – Unisul.

- Incluir o Coffee Break que será servido no dia 07 de julho de 2025 na autorização concedida da Resolução anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 03 de julho de 2025.

Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS